

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2014**

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 154/2014, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao *Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados*, através da seguinte instituição:

- Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sudoeste – Sicredi Iguaçu PR/SC

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 21 de agosto de 2014, como segue:

Prazo: 12 (doze) meses.

Objeto: *Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados*, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RECEBIMENTO DE DOCUMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN E PRESTAÇÃO DE CONTAS ATRAVÉS DE MEIO ELETRÔNICO	10.000	2,50	25.000,00
04	RECEBIMENTO EFETUADO ATRAVÉS DO SISTEMA DE DEBITO AUTOMÁTICO PADRÃO FEBRABAN.	2.000	2,50	5.000,00

Renascença, 29 de agosto de 2014.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal